



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

CATEGORIA DO ETP: Bens Comuns.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de Livros didáticos: Empreendedorismo – Construindo Valores Financeiros, para alunos e professores do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental; Redação, para alunos do 9º ano, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares.

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Aquisição de Livros didáticos: Empreendedorismo – Construindo Valores Financeiros, para alunos e professores do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental; Redação, para alunos do 9º ano, ambos da Editora Seja+, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 1º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA, AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA; Adriana Maria Teófilo da Costa; Ana Oliveira dos Anjos; Andréa Baroni Santi; Camila Caroline Rogaciano Lima; Cátia Aparecida Barbosa; Michelle Ferreira Acorinti; Noelma Oliveira dos Anjos; Yanakeiv de Lima Farias.	Und.	499
2	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 2º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANA PAULA SOUZA RIOS; DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS • FRANCISCA DA SILVA LEAL • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • LUCIANA MENDES DOS SANTOS • MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES ONOFRE • MARLENE CORREIA NAKAYAMA • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	530
3	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 3º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • DAIANE LADEIA DA SILVA GALVÃO • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE VARGAS ALMEIDA • ROZELI	Und.	507



	SANTOS NOGUEIRA. SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS		
4	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 4º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA. ADRIANA MARIA TEÓFILO DA COSTA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • FRANCISCA DA SILVA LEAL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	549
5	LIVRO DE EMPREENDEDORISMO – CONSTRUINDO VALORES, EDITORA SEJA+, PARA ALUNOS DO 5º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II. AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • LAURA SILVANIA DE BARROS • PEDRO SILVINO PEREIRA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA • SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	549
6	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS (PROFESSOR), 1º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA, AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA; Adriana Maria Teófilo da Costa; Ana Oliveira dos Anjos; Andréa Baroni Santi; Camila Caroline Rogaciano Lima; Cátia Aparecida Barbosa; Michelle Ferreira Acorinti; Noelma Oliveira dos Anjos; Yanakeiv de Lima Farias.	Und.	19
7	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 2º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANA PAULA SOUZA RIOS; DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS • FRANCISCA DA SILVA LEAL • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • LUCIANA MENDES DOS SANTOS • MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES ONOFRE • MARLENE CORREIA NAKAYAMA • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	19
8	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 3º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • DAIANE LADEIA DA SILVA GALVÃO • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE VARGAS ALMEIDA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA. SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	19
9	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 4º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA. ADRIANA MARIA TEÓFILO DA COSTA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • FRANCISCA DA SILVA LEAL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	19
10	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 5º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • LAURA SILVANIA DE BARROS • PEDRO SILVINO PEREIRA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA. SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	19



11	LIVRO DE REDAÇÃO 9º ANO COLEÇÃO ENTENDENDO A ESCRITA EDITORA: SEJA+ EDITORA AUTORES: • CARLA REJANE DE SIQUEIRA TORRES • CÁTIA APARECIDA BARBOSA, CRISTIANA FRANCO CHIEFFI • EUGÊNIA MARTA NUNES MENDES • GEANE CÁSSIA ALVES SENA • MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO ARAÚJO CARVALHO TÂNIA ANTUNES DOURADO ISBN N° 978-65-5483-004-1.	Und.	583
12	LIVRO DE REDAÇÃO 9º ANO COLEÇÃO ENTENDENDO A ESCRITA (LIVRO DO PROFESSOR) EDITORA: SEJA+ EDITORA AUTORES: • CARLA REJANE DE SIQUEIRA TORRES • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • CRISTIANA FRANCO CHIEFFI • EUGÊNIA MARTA NUNES MENDES • GEANE CÁSSIA ALVES SENA • MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO ARAÚJO CARVALHO • TÂNIA ANTUNES DOURADO ISBN N° 978-65-5483-008-9..	Und.	26

Tabela 1- Estimativa de quantidades, valores e descrição dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação dos Palmares, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca a aquisição dos Livros didáticos: Empreendedorismo – Construindo Valores Financeiros, para alunos e professores do 1º ao 5º ano, do ensino fundamental; Redação, para alunos do 9º ano, ambos da Editora Seja+. A coleção está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e propõe o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais nos estudantes.

A introdução precoce da Educação Financeira proporciona às crianças a formação de hábitos saudáveis em relação ao consumo, à organização de recursos e ao planejamento pessoal, estimulando ainda o senso de responsabilidade e visão crítica diante da realidade financeira e social.

A coleção de livros de Redação tem como objetivo central desenvolver as competências e habilidades de produção textual previstas na BNCC, com foco no gênero dissertativo-argumentativo, cartas, crônicas, resumos e mais.

Diante do exposto, a aquisição dos livros didáticos é de suma importância para a presente Secretária Municipal de Educação dos Palmares, com a intenção de assegurar a qualidade educacional e os objetivos administrativos, proporcionar suporte pedagógico adaptado, promovendo um ambiente de aprendizado acessível e personalizado. Além de contribuir para a igualdade de oportunidades, reduzindo barreiras e promovendo a integração de todos os alunos, requisito essencial para o alcance das metas e da promoção da educação.

O fornecimento dos livros permitirá que os docentes desempenhem suas atividades pedagógicas com recursos adequados, enquanto os estudantes terão acesso aos conteúdos necessários para avançar nas aprendizagens de forma consistente. A ação de aquisição deve ser executada de forma



estratégica, com a seleção de materiais que atendam às diversificadas necessidades do corpo docente e discente, além de possibilitar o uso de recursos pedagógicos complementares que favoreçam uma aprendizagem significativa.

Além disso, o processo de aquisição dos livros didáticos deve ser realizado de forma eficiente e transparente, por meio de licitação pública, garantindo o cumprimento das normas legais e a escolha do fornecedor com as melhores condições de custo-benefício, respeitando o orçamento disponível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por meio de **Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços**, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

Esses materiais devem ser selecionados cuidadosamente, levando em consideração critérios como atualização curricular, relevância pedagógica, adaptação ao contexto pandêmico, estímulo à inovação pedagógica e atendimento às diferentes necessidades dos alunos.

A empresa contratada deverá oferecer materiais didáticos que possibilitem a integração de diferentes áreas do conhecimento, promovam uma abordagem interdisciplinar, incluam recursos e atividades que atendam às diversas habilidades dos alunos e forneçam instrumentos de avaliação formativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São obrigações da Contratada:

4.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.2 Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;



4.1.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.5 Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste;

4.1.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.1.7 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal.
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Este contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento dos livros didáticos deverá ser realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez)**



dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas de segunda à sexta feira.

5.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta da empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Educação ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;



- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

Fundo Municipal de Educação dos Palmares	
Endereço:	Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco CEP: 55.540-000
Contato:	(81) 3662-1346.
E-mail institucional:	educacao@palmares.pe.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.



7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Educação e dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. A Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total previsto é de **R\$635.036,28 (seiscentos e trinta e cinco mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**. Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preços do site - **Banco de Preço**, e através de consulta com fornecedores do ramo, para detalhamento das informações consultar o Anexo I deste Termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



11.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente



identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a



CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

12.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados



peçoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, à CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Educação dos Palmares - PE, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

12.361.1206.2268.0000 Complementação do FUNDEB - VAAT 30%

12.361.1206.2291.0000 Gestão Administrativa do Órgão - FUNDEB Outros - 30%

12.361.1206.2901.0000 Execução do Programa em Tempo Integral

3.3.90.30.00 Material de Consumo



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos art. 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

13.1. Servidores responsáveis:

LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA
Coordenadora de Atendimento Educacional FME/PALMARES

Palmares, 26 de setembro de 2025.

ANEXO

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA	ESTIMATIVA FINAL
----	----------------	-----	--------	-------	------------------



1	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 1º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA, AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA; Adriana Maria Teófilo da Costa; Ana Oliveira dos Anjos; Andréa Baroni Santi; Camila Caroline Rogaciano Lima; Cátia Aparecida Barbosa; Michelle Ferreira Acorinti; Noelma Oliveira dos Anjos; Yanakeiv de Lima Farias.	Und.	499	R\$ 188,14	R\$ 93.880,86
2	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 2º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANA PAULA SOUZA RIOS; DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS • FRANCISCA DA SILVA LEAL • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • LUCIANA MENDES DOS SANTOS • MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES ONOFRE • MARLENE CORREIA NAKAYAMA • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	530	R\$ 188,14	R\$ 99.713,14
3	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 3º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • DAIANE LADEIA DA SILVA GALVÃO • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE VARGAS ALMEIDA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA. SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	507	R\$ 188,14	R\$ 95.385,97
4	LIVRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 4º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA. ADRIANA MARIA TEÓFILO DA COSTA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • FRANCISCA DA SILVA LEAL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	549	R\$ 188,14	R\$ 103.287,76
5	LIVRO DE EMPREENDEDORISMO – CONSTRUINDO VALORES, EDITORA SEJA+, PARA ALUNOS DO 5º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II. AUTORES: ANDRÉA BARONI SANTI • CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • LAURA SILVANIA DE BARROS • PEDRO SILVINO PEREIRA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA • SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	549	R\$ 188,14	R\$ 103.287,76
6	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS (PROFESSOR), 1º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA, AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA; Adriana Maria Teófilo da Costa; Ana Oliveira dos Anjos; Andréa Baroni Santi; Camila Caroline Rogaciano Lima; Cátia Aparecida Barbosa; Michelle Ferreira Acorinti; Noelma Oliveira dos Anjos; Yanakeiv de Lima Farias.	Und.	19	R\$ 202,28	R\$ 3.843,32



7	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 2º ANO , COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANA PAULA SOUZA RIOS; DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS • FRANCISCA DA SILVA LEAL • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • LUCIANA MENDES DOS SANTOS • MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES ONOFRE • MARLENE CORREIA NAKAYAMA • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS	Und.	19	R\$ 202,28	R\$ 3.843,32
8	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 3º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • DAIANE LADEIA DA SILVA GALVÃO • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE VARGAS ALMEIDA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA. SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	19	R\$ 202,28	R\$ 3.843,32
9	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 4º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA. ADRIANA MARIA TEÓFILO DA COSTA • ANDRÉA BARONI SANTI • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • ERDINACHELE MACHADO SALATIEL • FRANCISCA DA SILVA LEAL • GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES • LÍGIA EGÍDIA MOSCARDINI • MICHELLE FERREIRA ACORINTI • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	19	R\$ 202,28	R\$ 3.843,32
10	LIVRO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO CONSTRUINDO VALORES FINANCEIROS 5º ANO, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EDITORA: SEJA + EDITORA AUTORES: EQUIPE SEJA+ EDITORA • ANDRÉA BARONI SANTI • CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • LAURA SILVANIA DE BARROS • PEDRO SILVINO PEREIRA • ROZELI SANTOS NOGUEIRA. SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA • YANAKEIV DE LIMA FARIAS.	Und.	19	R\$ 202,28	R\$ 3.843,32
11	LIVRO DE REDAÇÃO 9º ANO COLEÇÃO ENTENDENDO A ESCRITA EDITORA: SEJA+ EDITORA AUTORES: • CARLA REJANE DE SIQUEIRA TORRES • CÁTIA APARECIDA BARBOSA, CRISTIANA FRANCO CHIEFFI • EUGÊNIA MARTA NUNES MENDES • GEANE CÁSSIA ALVES SENA • MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO ARAÚJO CARVALHO TÂNIA ANTUNES DOURADO ISBN Nº 978-65-5483-004-1.	Und.	583	R\$ 197,48	R\$ 115.128,51
12	LIVRO DE REDAÇÃO 9º ANO COLEÇÃO ENTENDENDO A ESCRITA (LIVRO DO PROFESSOR) EDITORA: SEJA+ EDITORA AUTORES: • CARLA REJANE DE SIQUEIRA TORRES • CÁTIA APARECIDA BARBOSA • CRISTIANA FRANCO CHIEFFI • EUGÊNIA MARTA NUNES MENDES • GEANE CÁSSIA ALVES SENA • MARIA DA CONCEIÇÃO RUFINO ARAÚJO CARVALHO • TÂNIA ANTUNES DOURADO ISBN Nº 978-65-5483-008-9..	Und.	26	R\$ 197,53	R\$ 5.135,68
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 635.036,28					

secretaria
municipal de
EDUCAÇÃO

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



✉ educacao@palmares.pe.gov.br
📷 prefeiturapalmares





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4139-26D5-77BD-5E51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA (CPF 074.XXX.XXX-17) em 29/09/2025 13:20:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4139-26D5-77BD-5E51>